

**COMUNICAÇÃO INTERNA UGPUMA/ DELOI/ DAP/ DFO 008/2017**

15/05/2017

Assunto – **APLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 463 DE 24/11/2008**

(PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO NA OBRA)

DAP – Será entregue junto com o alvará de construção ou reforma, cópia da LC 463/08 e modelo da placa.

DFO – Passará a ser exigido o cumprimento da LC 463/08 para obras em andamento.

**“ Lei Complementar nº 463 de 24 de Novembro de 2008”**

*Altera o Código de Obras e Edificações para prever, em obra, placa com número do Alvará de Execução e data de aprovação das plantas.*

*Art. 1º - O Anexo de Normas Técnicas do Código de Obras e Edificações ( Lei Complementar nº 174 de 09 de janeiro de 1996) passa a vigorar com as seguintes alterações:*

**“Art. 51 – Deverão ser mantidos no local da obra, sob pena de notificação e autuação, nos termos deste Código de Obras e Edificações:**

- I- Toda a documentação que comprove sua regularidade perante a Municipalidade e outros órgãos de Fiscalização Profissional;**
- II- Em local facilmente visível, placa contendo o número do Alvará de Execução e a data de aprovação das plantas**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação”.

Está disponível no site da PMJ / plataforma de serviços / Desenvolvimento Sustentável / Planejamento Urbano e Meio Ambiente / DELOI / Legislação / LC 463/08 – modelo de placa.

**FABIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI**  
DELOI

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
Gestor  
UGPUMA

CI008/17/ugpuma/deloi/dap/ab

